



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, justiça. Redação:
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia

Gabinete do vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

Luziânia - GO, aos: 04/03/20

Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE MARÇO DE 2020.

“Altera § 3º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, passa a vigorar com a seguinte redação

§ 3º Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa que serão automaticamente empossados para um mandato de 02 (dois) anos sem reeleição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

[Handwritten signature]
Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT

[Handwritten signature]
Prof. Hildo Aniceto Pereira
VEREADOR
Câmara Munic. de Luziânia

[Handwritten signature]
Diretora Ana Luícia

Protocolo nº 1617
Data: 04/03/20
[Handwritten signature]
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei ora apresentado, vai ao encontro da melhoria dando condições a mesa diretora eleita em realizar de forma mais qualitativa na gestão legislativa com planejamento e ações, visando maior segurança aos eleitos e evitando conflitos internos e desgastes entre os parlamentares anualmente.

A realização de eleição a cada 24 meses, proporciona e qualifica o debate e as ações, intensificando os trabalhos e dando oportunidade a mesa diretora eleita e todo contexto do parlamento através dos 21 vereadores eleitos pelo voto popular, dando sequência aos projetos e maior espaço de tempo na obtenção de resultados e qualificando de forma direta através do espaço e tempo a condução administrativa e dos trabalhos da Câmara Municipal de Luziânia. Solicito os nobres pares aprovação deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Boaz de Albuquerque

Vereador- PDT